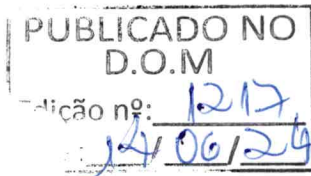




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.232, DE 14 DE JUNHO DE 2024



"RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº 7.185 DE 10 DE ABRIL DE 2024 O QUAL DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA BOCAINA E RUA BOA VISTA, LOCALIZADAS NO BAIRRO EMPRESARIAL GATO PRETO, DISTRITO DE JORDANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando declaração de utilidade pública, por meio do Decreto nº 7.185, de 10 de abril de 2024, para fins de desapropriação de área para implantação de Sistema Viário e melhorias de infraestrutura na Rua Boa Vista e Rua Bocaina, no Bairro Empresarial Gato Preto, Distrito de Jordanésia;

Considerando a necessidade de retificar o perímetro de implantação das obras a fim de garantir que todos os imóveis sejam beneficiados, viabilizando o procedimento de Regularização Fundiária;

Considerando que a área de intervenção passará a ser de 12.857,60m²;

Considerando que as obras de infraestrutura compreenderão serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Bocaina e Boa Vista;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.572/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a metragem e descrição perimétrica da área declarada de utilidade pública constante do Decreto nº 7.185, de 10 de abril de 2024, alterando-se a redação de seu art. 1º que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, área de 12.857,60m², para implantação e melhorias na Rua Bocaina e Boa Vista, localizadas no núcleo DER Gato Preto, Bairro Empresarial Gato Preto, Distrito de Jordanésia, propriedade de Faja Desenvolvimento Urbano LTDA, parte do Remanescente F1 da Matrícula nº 81.307 do 2º CRI de Jundiá, com a seguinte descrição:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.232/2024- Fls. 2

I – ÁREA DESAPROPRIADA- REMANSCENTE F1-B

ÁREA DE TERRAS, designada como Área Desapropriada- Remanescente F1-B 1, situada no município de Cajamar, Comarca de JUNDIAI, com área de **12.857,60 m²** ou 12,857 hectares, que assim se descreve: inicia-se no marco de concreto cravado no alinhamento da faixa de domínio da Via Anhanguera no Km 35 + 618,64 m à direita da pista capital - interior denominado 113A, deflete a direita e segue com azimute de 46°25'19" e distância de 35,49m até o ponto 113, deste deflete a direita com azimute de 12°49'00" e distância de 24,88m até o ponto 112, deste deflete a direita com azimute de 300°50'00" e distância de 18,76m até o ponto 111A, deste deflete a direita com azimute de 69°15'58" e distância de 175,41m até o ponto 111B, deste deflete a direita com azimute de 164°45'9" e distância de 68,68m até o ponto 111C, deste deflete a direita com azimute 246°20'16" e distância de 114,99m até o ponto 111D, deste segue em curva com raio 139,42m e desenvolvimento 65,15m até o ponto 113A, que é o ponto inicial desta descrição."

Art. 2º Permanecem inalterados e ratificados os demais dispositivos de que trata o Decreto nº 7.185, de 10 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo